



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR Nº 03/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, torna pública sua intenção em obter propostas de eventuais interessados em contratar diretamente com Administração, por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5448/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

ABERTURA DE PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS – Início as 09:00min do dia 02/02/2026.
Término as 09h00min do dia 06/02/2026.

MÉTODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Eventuais interessados, deverão apresentar, até a data limite imposta neste Aviso, proposta comercial a ser protocolizada por meio da plataforma 1Doc, disponível em <https://itabera.1doc.com.br/atendimento> ou, presencialmente, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h.

Quando o interessado optar por apresentar proposta por meio de protocolo presencial, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, para garantir a preservação do sigilo, os documentos, inclusive os comprobatórios de habilitação exigidos no documento anexo a este Aviso, somente serão recebidos em envelope indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

O envelope de que trata o subitem anterior deverá conter em sua face externa a identificação do proponente, do aviso de contratação direta a que corresponde do objeto da contratação, conforme demonstração abaixo:

Proposta Comercial e Habilitação
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 61/2025
OBJETO: Contratação de empresa para
fornecimento de licença de uso de conjunto
integrado de aplicações online e para locação e
direito de uso de sistema para manutenção da
Imprensa Oficial do Município de Itabera.
(Razão Social)
CNPJ nº ...

1.1 DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação para obter propostas adicionais tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online e para locação e direito de uso de sistema para manutenção da Imprensa Oficial do Município de Itabera, conforme especificações constantes nos
ANEXO I (PROVA DE CONCEITO)
ANEXO II (TERMO DE REFERENCIA),
ANEXO III (PROPOSTA).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



2.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei 14113/2021):

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n.º 12.690/2012;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14113/2021):

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Mobiliários;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;
- g) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Certidão de Débitos Trabalhista - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (acessar o link www.tst.jus.br/certidao).



3.3 Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei 14133/2021):

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo 90 (noventa) dias;

a.1) Na hipótese de a proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, juntamente com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula nº 50 do TCE-SP).

3.3 Qualificação Técnico-operacional e técnico profissional (art. 67 da Lei 14.133/2021):

3.3.1. A Qualificação Técnica dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste necessariamente o nome do licitante na condição de contratado, no qual se comprove que a empresa já forneceu o objeto de maneira satisfatória e possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, em que contenha:

- Prazo contratual, datas de início e término;
- Local da execução do objeto;
- Natureza do objeto executado;
- Quantidades executadas;
- Caracterização do bom desempenho da licitante;
- Outros dados característicos;
- Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

a.1) O atestado deverá comprovar a realização de serviços similares ao objeto dos itens 01, 02 do Lote 01 e do item 01 do Lote 02, desta contratação, em períodos sucessivos, cuja soma de prazos alcance, no mínimo, 06 meses.

3.3.2. Prova de Conceito para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online:

Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, a empresa selecionada no processo de dispensa de licitação, será convocada para realizar prova de conceito (PoC).

A prova de conceito será realizada em até 3 (três) dias úteis, após o encerramento do prazo para recebimento das propostas em relação à proposta de menor preço, antes da escolha do contratado e poderá ser realizada de forma presencial ou online;

A apresentação da versão "demo" com todos os serviços contratados deverá estar disponível para que os fiscais de contrato e os membros da comissão técnica confirmem os itens da prova;

Os itens a serem demonstrados deverão obedecer à ordem constante no Anexo I, e nenhum item poderá ser apresentado antes que o item anterior seja efetivamente demonstrado. Ou seja: Itens não poderão ser saltados, ou deixados para depois no processo da apresentação;





É de responsabilidade exclusiva da contratada a aquisição dos softwares de apoio, não havendo nenhum ônus reverso a contratante concernente à titularidade dos direitos de propriedade, autorais, de licenças e de outros direitos de propriedade intelectual sobre os produtos desenvolvidos ou utilizados.

Será responsável pela avaliação da compatibilidade do objeto através da prova de Conceito o seguinte servidor:

- Pedro Guilherme do Prado Santos (Assessor de Comunicação).

Como condição prévia para a contratação, deverá a empresa selecionada comprovar, no mesmo prazo da Prova de Conceito, o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Comprovação dos requisitos do servidor de hospedagem (provar por meio de nota fiscal ou atestados, possuir servidor próprio ou locado igual ou superior ao requisitado no termo de referência para hospedagem do portal).
- b) Fornecer um endereço eletrônico - Uniform Resource Locator (URL) com um login e senha para testes, para acessar a Solução de Software ofertada, através da internet pública. Caso o fornecedor não apresente o endereço eletrônico de acesso a Solução ofertada, ou, caso o apresente, mas não seja possível operacionalizar os seus recursos, ou ainda, caso algum dos recursos avaliados não corresponda às especificações técnicas da Solução de Software contida neste termo de referência, a proposta será desclassificada.
- c) Comprovar que Atende a Lei nº 9.609/1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.556/1998, apresentando registro do software emitido pelo INPI ou órgão similar, comprovando que é a empresa detentora dos direitos intelectuais da plataforma de CMS (Gestão de conteúdo).

4. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

4.1 Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.2 A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

5. DA IMPUGNAÇÃO AO AVISO E ESCLARECIMENTOS

5.1 Até a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato deste Aviso.

5.2 As impugnações/esclarecimentos devem ser realizadas por meio da plataforma online 1Doc, disponível em <https://itabera.1doc.com.br/atendimento>, ou, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h.

5.3 Acolhida a petição contra o ato, em despacho fundamentado, será designada nova data para a apresentação de propostas deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



5.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este documento, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As demais condições da contratação e especificações do objeto encontram-se no Anexo II - Termo de Referência.

6.2 Também é parte integrante deste aviso o Modelo Padronizado de Proposta, contante do anexo II, onde constam informações essenciais para o dimensionamento da proposta. Se o proponente optar por usar modelo diverso do exposto no anexo II, deverá se assegurar de que constam na sua proposta todos os elementos constantes daquele.

6.3 A apresentação da proposta implica em conhecimento de todas as disposições deste aviso e anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas e a ciência da sujeição as sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133.

6.4 O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.5 Ocorrendo a autorização do processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Licitante ou Contratado que:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preços;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ou da ata de registro de preços;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não assinar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 7.1.3.

7.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e na forma do Decreto Municipal nº 5.533/2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.3.1. advertência;

7.3.2. multa;

7.3.3. impedimento de licitar e contratar e;

7.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



7.4.6. a situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

7.5. A aplicação das sanções previstas no item 7.3 observará os seguintes parâmetros:

7.5.1. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou na execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou do instrumento equivalente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

7.5.1.1. Para o cômputo da multa de mora, será considerado o primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para cumprimento da obrigação, considerando a data de envio da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

7.5.1.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto nº 5.533/23.

7.6. A multa compensatória será calculada em valor não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da adjudicação ou autorização de fornecimento ou contrato, conforme o caso, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.3.

7.6.1. Na aplicação da multa compensatória serão consideradas as circunstâncias do item 7.4 e observar-se-á os seguintes percentuais:

7.6.1.1. De 0,5 (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação, em caso de retardamento do procedimento de contratação por descumprimento de preceito normativo ou de obrigações assumidas, destacadamente por:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) não manter a proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado;
- c) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) tumultuar a sessão pública da licitação;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios



7.6.1.2. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da Ata quando não celebrá-la ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

7.6.1.3 De 10% (dez por cento) a 15% (vinte por cento) do valor da Ata quando, após a assinatura, der causa a inexecução parcial, destacadamente por:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo de vigência;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
- e) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto;
- f) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- g) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- h) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- i) entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina.
- j) subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

7.6.1.4 De 20 (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata ou do valor estimado para a licitação, a depender do caso, quando o infrator:

- a) der causa a inexecução total da Ata;
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.7 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.8. A multa será recolhida conforme percentuais e condições estabelecidas no Decreto nº 5.533/2023, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

7.9 O valor da multa aplicada, inclusive multa de mora, será:

7.9.1 retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

7.9.2 descontado do valor da garantia prestada;

7.9.3 inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

7.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.8 a 7.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.2 a 7.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de no mínimo 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.15. A aplicação das sanções se dará por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa e obedecerá às disposições dos arts. 155 e ss. da Lei nº 14.133/21 e demais disposições do Decreto Municipal nº 5.533/23.



7.16. O licitante e o contratado sujeitar-se-ão ainda as penalidades previstas no Capítulo II-B - Dos Crimes Em Licitações e Contratos Administrativos, do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal).

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

CRISTIAN PEREIRA GOMES
ASSESSOR DE GABINETE





ANEXO I

PROVA DE CONCEITO

"Itens com atendimento obrigatório de 100% na prova de conceito"

Item	Descrição	Atendimento
1	A solução deverá suportar ao menos os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge em suas últimas versões.	() Sim () Não
2	Site totalmente responsivo, compatível com os sistemas Android e iOS. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
3	Ferramenta que permite habilitar e desabilitar a política de privacidade, caso ela estiver habilitada é necessário ser possível selecionar se o munícipe irá visualizar as informações sobre as políticas de privacidade no portal ou não, caso afirmativo a ferramenta deve disponibilizar um editor de texto para a inclusão de informações sobre as políticas de acordo com o desejado. Bem como a ferramenta deve estar de acordo com a lei de proteção de dados. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
4	Cadastro unificado de internautas, para que ao se cadastrar, possam utilizar as ferramentas do site. Para disponibilizar o cadastro de internautas, deve ser possível informar quais informações deverão ser disponíveis e/ou obrigatórias para preenchimento: (gênero, seleção de pessoa jurídica, IE, celular, telefone residencial, telefone comercial, CEP, endereço, bairro, estado, cidade, e-mail secundário, escolaridade, profissão, data de nascimento e RG), bem como deve permitir a criação de termos de consentimento para o usuário aceitar ao se cadastrar, para o cadastro deve ser possível inserir os campos: (nome, para qual tipo de serviço será o termo, se a confirmação será obrigatória, se a confirmação será por link enviado no e-mail ou pop-up, ordenação e inserir a descrição do termo), bem como deve possuir um campo para visualizar quais os termos de consentimento foram aceitos pelo usuário ou não e ser	() Sim () Não





	possível reenviar o termo quando necessário para os termos não aceitos. A plataforma também deve mostrar os logs dos internautas com os seguintes campos: (nome, IP, atividade, descrição, data e hora). O cadastro do internauta será efetuado com as seguintes informações: (seleção de PF/PJ, e-mail, e-mail secundário, senha, nome/razão social, CPF/CNPJ, RG/IE, data de nascimento, gênero, telefone comercial, telefone residencial, telefone celular, nível de escolaridade, seleção de profissão, CEP, estado, cidade, logradouro, complemento, bairro, foto, bem como selecionar quais áreas do site o mesmo terá acesso com esse cadastro (licitação, sic, emprega, newsletter, ouvidoria e editais) e selecionar se o usuário estará ativo ou não). Conforme o Termo de Referência.	
5	Ferramenta de busca em todo o site que retorne os resultados organizados por seus devidos tipos/categorias. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
6	Ferramenta da Capa / Página Principal – A ferramenta deverá ter o conteúdo da capa / página principal. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
7	A ferramenta deverá permitir o cadastro das obras que foram realizadas ou que estejam sendo desenvolvidas na cidade. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
8	Ferramenta de ajuste de tamanho das fontes do site. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
9	Sistema de cadastro de editais de licitações, com possibilidade de cadastro de contratos, vencedores, movimentações e demais informações pertinentes à licitação. Possibilitar também habilitar ou não a opção de breve cadastro para baixar o edital. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
10	Sistema de cadastro de demais editais, como de concursos públicos e processo seletivo com possibilidade de cadastro de vagas, provas, homologações, convocações, movimentações e demais informações pertinentes ao processo. Possibilitar	() Sim () Não



	também habilitar ou não a opção de breve cadastro para baixar o edital. Conforme o Termo de Referência.	
11	Sistema do e-SIC de acordo com o exigido pela lei federal 12.527/2011. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
12	Ferramenta de cadastro de FAQ (Perguntas e respostas frequentes) que permita vínculo com o e-SIC e Ouvidoria. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
13	Cadastro de secretarias/departamentos, com possibilidade de criar ilimitados menus dentro das secretarias/departamentos, semelhante à criação de "Hotsite". Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
14	Sistema de cadastro e consolidação de leis e decretos. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
15	Ferramenta de cadastro de ilimitados gerenciadores com cadastro de perfis e seleção de áreas de acesso multinível. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
16	Ferramenta da ouvidoria de acordo com a lei federal 13.460/2017. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
17	Ferramenta de carta de serviços de acordo com a lei federal 13.460/2017. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
18	Ferramenta de avaliação de acordo com a lei federal 13.460/2017. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
19	Ferramenta de cadastro de ilimitados menus com criação de páginas com possibilidade de inclusão de galeria de vídeos, fotos, arquivos, formulário e áudios ou redirecionamentos de links. Conforme lei federal 13.460/2017 deve ser possível ao munícipe avaliar a informação destas páginas. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
20	Sistema para cadastrar ilimitados formulários, com opção da Prefeitura cadastrar quais campos o mesmo deverá possuir. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
21	Ferramenta de cadastro de notícias dividido em categorias que permite agendar notícias, definir prioridade de destaque no site, compartilhar no facebook/twitter, vinculá-la com	() Sim () Não



	secretarias e galeria de fotos, e possibilitar enviar como newsletter a todos os interessados cadastrados no site. Conforme lei federal 13.460/2017 deve ser possível ao munícipe avaliar a informação. Conforme o Termo de Referência.	
22	Ferramenta de cadastro de banners (banners rotativos, banners de serviços e pop-up). Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
23	Cadastro de galeria de fotos. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
24	Ferramenta deve permitir o tratamento das fotos enviadas diretamente na área administrativa permitindo Redimensionar, Recortar, Girar e escrever texto em quaisquer imagens enviadas para o site.	() Sim () Não
25	Sistema de atendimento ao CPD, possibilitando abrir protocolos para suporte junto ao CPD. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
26	Sistema de exibição de logs, onde deverá ser exibido a ação e o usuário que efetuou tal ação. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
27	Possibilidade de alteração de senha do usuário ao se logar. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
28	Ferramenta criação de formulários ilimitados. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
29	MailScanner - A empresa contratada deverá utilizar o sistema Mailscanner para barrar spam e virus e fornecer ao administrador painel de controle onde é possível verificar todos os e-mails que chegaram no servidor, sendo possível visualizar a pontuação de spam que cada e-mail obteve no filtro, se a pontuação foi muito alta ou o e-mail foi barrado por conter vírus ou arquivo suspeito. Esse painel deve dar a oportunidade ao administrador de encaminhar esse e-mail para o usuário mesmo que tenha sido barrado pelo filtro. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
30	Fornecer um endereço eletrônico - Uniform Resource Locator (URL) com um login e senha para testes, para acessar a	() Sim () Não

Assinado por 1 pessoa: CRISTIAN PEREIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6E72-1937-D776-D4B1> e informe o código 6E72-1937-D776-D4B1



Solução de Software ofertada, através da internet pública. Conforme Termo de Referência.	
Itens Atendidos _____	Percentual Atendido _____
Itens Não Atendidos _____	Percentual Não Atendido _____

" Itens com atendimento obrigatório em até 60% na prova de conceito"

Item	Descrição	Atende (Sim/Não)
1	Cadastro de unidades fiscais. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
2	Cadastro de galeria de vídeos. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
3	Cadastro de arquivos para download. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
4	Cadastro de arquivos de áudios. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
5	Sistema de enquete. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
6	Cadastro de links úteis. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
7	Cadastro de serviços online. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
8	Cadastro de telefones úteis. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
9	O sistema deverá permitir o cadastro das redes sociais, bem como possuir integração com estas redes sociais, permitindo o compartilhamento das informações cadastradas no site. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
10	Cadastro de contas públicas. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
11	Página para o cadastro de informações sobre a Prefeitura.	() Sim () Não
12	Página destinada para a inserção de informações sobre o prefeito e vice-prefeito com possibilidade de formulário de contato nesta página. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
13	Cadastro de galeria de prefeitos. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
14	Cadastro de contratos, com possibilidade de inserir aditivos. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
15	Cadastro de audiências públicas. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não





16	Cadastro de links de fácil acesso, destinados para servidores, empresas e cidadãos. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
17	Cadastro de agenda de eventos. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
18	Sistema de cadastro de jornal. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
19	Todas as ferramentas do sistema deverão permitir a edição, ativação, desativação e exclusão de conteúdos já cadastrados	() Sim () Não
20	Sistema de e-mails automáticos. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
21	Ferramenta de cadastro e envio de newsletter. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
22	Ferramenta de cadastro de funcionários, possibilitando a criação de um banco de dados e envio de e-mails com comunicados. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
23	Cadastro de terminologias, que possibilita a inserção de termos, ex: CPF e se este termo estiver em algumas notícias ou informação no site ele aparecerá à informação sobre o que é este termo, ex: (Cadastro de pessoa física). Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
24	Integração com o Google Analytics. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
25	Sistema de geração e tramitação de protocolos internos. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
26	Possibilidade de criação de departamentos na página de contato. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
27	Exibir no rodapé do site a versão do sistema e quais foram às atualizações / publicações feitas no site nas últimas 24 (vinte e quatro) horas. Conforme o Termo de Referência.	() Sim () Não
Itens Atendidos _____ Percentual Atendido _____ Itens Não Atendidos _____ Percentual Não Atendido _____		

Assinado por 1 pessoa: CRISTIAN PEREIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabeira.1doc.com.br/verificacao/6E72-1937-D776-D4B1> e informe o código 6E72-1937-D776-D4B1





ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1. **OBJETO** – Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online e para locação e direito de uso de sistema para manutenção da Imprensa Oficial do Município de Itaberá, conforme os itens descritos da tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Serviço (Mensal)	12	Licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Itaberá - SP implantado e em funcionamento no Site/Portal itabera.sp.gov.br e gerenciamento de ilimitadas contas de e-mails corporativas, com espaço de armazenamento de 400 GB, transferência mensal de dados ilimitada sendo ambos compartilhado entre o portal e seus emails corporativos	R\$ 737,58	R\$ 8.850,96
02	Serviço (Mensal)	12	Conta de e-mail transacional exclusiva para envio de e-mails automatizados, como notificações, alertas e comunicação em massa, com capacidade mínima de 20GB de armazenamento e transferência ilimitada, com envio mínimo de 100 e-mails por minuto ou 1.000 e-mails por hora, com proteção ao domínio itabera.sp.gov.br para que não caia em "black list".	R\$ 169,00	R\$ 2.028,00
03	Unid.	01	Implantação, conversão de dados e	R\$ 285,00	R\$ 285,00





			treinamento		
--	--	--	-------------	--	--

LOTE 02					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Serviço (Mensal)	12	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema informatizado na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Município, em meio eletrônico, acessível via qualquer navegador de internet com a disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento e diagramação automática, além de manutenção mensal com disponibilização sem restrição, via rede mundial de computadores para todo os munícipes, órgãos e entidades municipais, bem como, população em	R\$ 516,38	R\$ 6.196,56
2	Serv.	1	Implantação, conversão de dados e treinamento para Fornecimento de locação e direito de uso de sistema para manutenção da Imprensa Oficial do Município.	R\$ 500,00	R\$ 500,00

OUTRAS CONDIÇÕES E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ATENDIMENTO:

Seguindo os padrões web, acessível para computadores, celulares e computadores demais ferramentas solicitadas pela Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, até o limite máximo estabelecido na Lei nº 14.133/2021, a ser disponibilizado no endereço www.itabera.sp.gov.br e especificações constantes do Anexo I "Objeto e Suas Especificações" que faz parte integrante deste Edital, incluindo:





MANUTENÇÃO:

A manutenção envolve atividades de atualizações e suporte aos usuários para alimentar os dados no site conforme Termo de Referência, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto.

TREINAMENTO:

A CONTRATADA deverá fornecer ilimitados treinamentos online, sem custos adicionais, para toda a equipe responsável pela alimentação do site/portal objeto deste Contrato.

HOSPEDAGEM:

A hospedagem será realizada em espaço servidor fornecido pela CONTRATADA, sendo que este deve estar em um Data Center localizado no Brasil e demais especificações constantes no Termo de Referência.

DAS CARACTERÍSTICAS DO SITE/PORTAL E SEU SOFTWARE GERENCIADOR DE CONTEÚDOS:

- Conforme a Lei nº 9.609/1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.556/1998, as empresas participantes deverão apresentar em fase de habilitação, registro do software emitido pelo INPI ou órgão similar a favor da empresa participante, comprovando que a empresa é detentora dos direitos intelectuais da plataforma de CMS (Gestão de conteúdo) a ser usada no projeto.
- O website deverá ser dinâmico e estar dentro dos padrões atuais de design, 100% validado no W3C e WCAG 2.0, deverá possuir acessibilidade às pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, maior funcionalidade do teclado (teclas de atalho nos menus), alto contraste entre outros recursos.
- O website deverá possuir gerenciador online multinível, com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso.
- O site deverá ser totalmente responsivo, compatível com os sistemas Android e iOS.
- O site deverá ser totalmente responsivo, compatível com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge em suas últimas versões.
- O site deverá permitir conteúdos de textos e fotos sem limitações.
- O site deverá dispor de editor de fotos de modo a permitir, pelo sistema de gerenciamento, Redimensionar, Recortar, Girar e escrever textos nas imagens.
- Todos os formulários devem utilizar o re-captcha do Google afim de proteção contra robôs e deve ter proteção contra SQL Injection e Cross-site Scripting. Sistema de exibição de logs, onde deverá ser exibido a ação e o usuário que efetuou tal ação.
- Todos os cadastros realizados no site/portal deverão ter a opção de ativar e desativar, possibilitando a prefeitura inserir conteúdos apenas no gerenciador sem precisar publicar de imediato ou site.
- O layout do site deverá ser exclusivo, totalmente responsivo, com recorte feito em CSS e URLs amigáveis ao qual deverá ser previamente aprovado pela equipe da Prefeitura Municipal de Itaberá - SP e deverá conter em sua página principal/capa as seguintes informações: (topo do site com o brasão, banners rotativos, banners de acesso rápido, banners de pop-ups, banners do meio, últimas notícias, enquete em destaque, editais e concursos em destaque, sistema de busca, arquivos em destaque, galerias de fotos, agendas, unidades fiscais, mapa do site, funcionalidades para a acessibilidade do site (aumentar e diminuir fontes e opção para deixar o site monocromático), atalho para redes sociais, previsão do tempo, menus de acesso no topo e botões com os principais recursos da página (ex: Transparência, cidadão, licitações,



etc...)) e demais itens conforme aprovado pela prefeitura. Obs: O Layout deverá ser limpo e de fácil navegação, oferecendo boa navegabilidade e usabilidade aos munícipes, bem como a empresa contratada deverá se comprometer a criar um novo redesigner do site a cada 12 meses no caso de renovação contratual.

- Sistema de cadastro de demais editais, como de concursos públicos e processo seletivo com possibilidade de cadastro de vagas, provas, homologações, convocações, movimentações e demais informações pertinentes ao processo. Possibilitar também habilitar ou não a opção de breve cadastro para baixar o edital.
- Ferramenta de cadastro de ilimitados menus com criação de páginas com possibilidade de inclusão de galeria de vídeos, fotos, arquivos, formulário e áudios ou redirecionamentos de links. Conforme lei federal 13.460/2017 deve ser possível ao munícipe avaliar a informação destas páginas.
- Sistema para cadastrar ilimitados formulários, com opção de a Prefeitura cadastrar quais campos o mesmo deverá possuir.
- O sistema deverá possibilitar o compartilhamento do conteúdo nas mídias sociais.
- O site deverá atender ao disposto nas Leis nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei que estabelece os critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências), nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil), nº 13.146, de 6 de junho 2015 (Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência), nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Lei sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos), nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais).

DOS SISTEMAS E FERRAMENTAS:

O sistema de gerenciamento deverá conter tamanho de Fontes: O sistema do site deverá permitir ao internauta alterar/ajuste o tamanho das fontes do site com a finalidade de facilitar a leitura e navegação o pelo mesmo, tais alterações deverão se manter ao navegar pelas demais páginas do site, ou seja o tamanho das fontes não poderão retornar para o tamanho original a não ser que o usuário do site redefina o tamanho para suas necessidades visuais, desta forma o site irá permitir uma melhor visualização de todo o conteúdo disponível no mesmo para auxiliar pessoas que possuam algum tipo de deficiência visual.

- Dentro do gerenciador do site, deverá conter ferramentas alteráveis, como abas de notícias, capa do site, banner rotativos, banner pop-up, aba para inclusão de arquivos de licitações, concursos. E demais ferramentas.
- Ferramenta de cadastro de notícias dividido em categorias que permita agendar notícias, definir prioridade de destaque no site, compartilhar no facebook/twitter, vinculá-la com secretarias e galeria de fotos, e possibilitar enviar como newsletter a todos os interessados cadastrados no site. Conforme lei federal 13.460/2017 deve ser possível ao munícipe avaliar a informação.
- Manual: O sistema deverá possuir manuais e videoaulas completos e atualizados sobre as ferramentas.
- Edições de conteúdo: Todas as ferramentas do sistema deverão permitir a edição, ativação, desativação e exclusão de conteúdos já cadastrados.
- O sistema deverá conter aba onde possa ser adicionado dados para novos membros de gerenciamento do site.
- O sistema de gerenciamento deverá exibir em seu rodapé a versão do sistema e quais foram as atualizações / publicações feitas no site nas últimas 24 (vinte e quatro) horas.
- A ferramenta deverá permitir alterar as seguintes configurações: (nome do site, CNPJ, endereço, telefones, palavras-chave, horário de funcionamento, inserir arquivo .ico que fica localizado na aba do navegador, inserir link da transparência, personalizar a quantidade de





conteúdos da capa do portal (editais em destaque, galeria de fotos, Notícias e agenda de eventos), deverá permitir cadastrar o e-mail oficial do site para envio de respostas automáticas, configurar os dados de SMTP dos e-mails que disparam informações do sistema, pré-configurar o redimensionamento das imagens de galeria de fotos, selecionar se para baixar os editais/licitações será necessário um pré-cadastro, ativar e desativar o VLibras, configurar o canal do Youtube e Vimeo, configurar a assinatura A3 para o diário oficial, inserir o código de incorporação do Google Maps e do Google Analytics para o monitoramento do portal).

- Ferramenta que permita habilitar e desabilitar a política de privacidade, caso ela estiver habilitada é necessário ser possível selecionar se o munícipe irá visualizar as informações sobre as políticas de privacidade no portal ou não, caso afirmativo a ferramenta deve disponibilizar um editor de texto para a inclusão de informações sobre as políticas de acordo com o desejado. Bem como a ferramenta deve estar de acordo com a lei de proteção de dados. Ferramenta de busca em todo o site que retorne os resultados organizados por seus devidos tipos/categorias.
- Ferramenta de cadastro de FAQ (Perguntas e respostas frequentes) que permita vínculo com o e-SIC e Ouvidoria.

- Sistema do e-SIC de acordo com o exigido pela lei federal 12.527/2011.

- O sistema deverá permitir os seguintes cadastros: unidades fiscais, galeria de vídeos, arquivos para download, arquivos de áudios, sistema de enquete, de links úteis, serviços online, contas públicas, página para o cadastro de informações sobre a Prefeitura, de galeria de prefeitos, de contratos, com possibilidade de inserir aditivos, de audiências públicas, de links de acesso fácil, destinados para servidores, empresas e cidadãos, de agenda de eventos, sistema de cadastro de jornal, sistema de e-mails automáticos, ferramenta de cadastro e envio de newsletter, sistema de geração e tramitações de protocolos internos, possibilidade de criação de departamentos na página de contato.

- Exibir no rodapé do site a versão do sistema e quais foram às atualizações / publicações feitas no site nas ultimas 24 (vinte e quatro) horas.

- Cadastro de terminologias, que possibilite a inserção de termos, ex: CPF e se este termo estiver em algumas notícias ou informação no site ele aparecerá à informação sobre o que é este termo, ex: (Cadastro de pessoa física).

- Ferramenta de cadastro de funcionários, possibilitando a criação de um banco de dados e envio de e-mails com comunicados.

- Todas as ferramentas do sistema deverão permitir a edição, ativação, desativação e exclusão de conteúdos já cadastrados.

- Página destinada para a inserção de informações sobre o prefeito e vice-prefeito com possibilidade de formulário de contato nesta página. Conforme Termo de Referência.

- O sistema deverá permitir o cadastro das redes sociais, bem como possuir integração com estas redes sociais, permitindo o compartilhamento das informações cadastradas no site.

- Cadastro de secretarias/departamentos, com possibilidade de criar ilimitados menus dentro das secretarias/departamentos, semelhante à criação de "Hotsite".

- Sistema de cadastro e consolidação de leis e decretos.

- Ferramenta de carta de serviços de acordo com a lei federal 13.460/2017.

- Ferramenta de avaliações de acordo com a lei federal 13.460/2017.

- Sistema de atendimento ao CPD, possibilitando abrir protocolos para suporte junto ao CPD.

- Cadastro unificado de internautas, para que ao se cadastrar, possam utilizar as ferramentas do site. Para disponibilizar o cadastro de internautas, deve ser possível informar quais informações deverão ser disponíveis e/ou obrigatórias para preenchimento: (gênero, seleção de pessoa jurídica, IE, celular, telefone residencial, telefone comercial, CEP, endereço, bairro, estado, cidade, e-mail secundário, escolaridade, profissão, data de nascimento e RG), bem como deve permitir a criação de termos de consentimento para o usuário aceitar ao se cadastrar, para o cadastro deve ser possível inserir os campos: (nome, para qual tipo de serviço será o termo, se a confirmação será obrigatória, se a confirmação será por link enviado



no e-mail ou pop-up, ordenação e inserir a descrição do termo), bem como deve possuir um campo para visualizar quais os termos de consentimento foram aceitos pelo usuário ou não e ser possível reenviar o termo quando necessário para os termos não aceitos. A plataforma também deve mostrar os logs dos internautas com os seguintes campos: (nome, IP, atividade, descrição, data e hora). O cadastro do internauta será efetuado com as seguintes informações: (seleção de PF/PJ, e-mail, e-mail secundário, senha, nome/razão social, CPF/CNPJ, RG/IE, data de nascimento, gênero, telefone comercial, telefone residencial, telefone celular, nível de escolaridade, seleção de profissão, CEP, estado, cidade, logradouro, complemento, bairro, foto, bem como selecionar quais áreas do site o mesmo terá acesso com esse cadastro (licitação, sic, emprega, newsletter, ouvidoria e editais) e selecionar se o usuário estará ativo ou não).

- A ferramenta deverá permitir o cadastro das obras que foram realizadas ou que estejam sendo desenvolvidas na cidade.
- Ferramenta da ouvidoria de acordo com a lei federal 13.460/2017.
- Sistema de cadastro de editais de licitações, com possibilidade de cadastro de contratos, vencedores, movimentações e demais informações pertinentes à licitação.
- A empresa contratada deverá utilizar o sistema Mailscanner para barrar spam e vírus e fornecer ao administrador painel de controle onde é possível verificar todos os e-mails que chegaram no servidor, sendo possível visualizar a pontuação de spam que cada e-mail obteve no filtro, se a pontuação foi muito alta ou o e-mail foi barrado por conter vírus ou arquivo suspeito. Esse painel deve dar a oportunidade ao administrador de encaminhar esse e-mail para o usuário mesmo que tenha sido barrado pelo filtro.

DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM / SERVIDOR / ARMAZENAMENTO

O Servidor que hospedará o portal/sítio deverá estar localizado no Brasil e possuir certificação Tier III;

- O espaço mínimo de armazenamento compartilhado para o sítio, seu sistema de gerenciamento de conteúdo e contas de e-mails corporativos deverá ser de 400 GB;
- A transferência de dados mensal deve ser ilimitada;
- Link de 2 GB;
- Processador com (40 núcleos) ou superior;
- 256 GB de memória Ram ou superior; Deverá haver a hospedagem do site e banco de dados em HDs NVME com Redundância de discos em RAID por hardware;
- Deverá haver a hospedagem das contas de e-mails corporativas em HDs SSD, Sata ou SAS com Redundância de discos em RAID por hardware;
- A contratada deverá disponibilizar manutenção e monitoramento preventivo;
- Suporte 24/12/365;
- A contratada deverá permitir a criação ilimitada de contas de e-mails corporativos.
- A contratada deverá fornecer painel administrativo com usuário e senha para administrar as contas de e-mails permitindo (criar, editar, alterar espaço de armazenamento, alterar senhas, criar lista de redirecionamento e etc).
- O sistema deverá permitir ao administrador criar e-mails com espaços variados e ou até mesmo espaços ilimitados, no entanto o armazenamento deverá ser calculado apenas baseado no espaço ocupado e não no espaço reservado para cada uma das contas (exemplo: A Prefeitura poderá criar 200 contas de e-mails com 20 GB de armazenamento para cada uma, ou seja, olhando desta forma o espaço reservado é de 4 TB, no entanto o espaço realmente ocupado seria de 1 Gb por conta totalizando 200 GB, este é o espaço que deve ser levado em consideração ao armazenamento ocupado.
- Deve ser permitida a criação e exclusão de contas de e-mails, devendo ser realizadas de forma ágil e intuitiva, por meio de uma interface de administração centralizada.
- Associação a domínio próprio;



- Dimensão máxima das mensagens:
- Envio: 25 MB;
- Recepção: 25MB;
- O limite diário para envios de e-mails deverá atender no mínimo 1.500 (um mil e quinhentos) envios por dia, assim somando todos os e-mails cadastrados no domínio itabera.sp.gov.br e os e-mails obedecerão às seguintes especificações mínimas:
 - a) Mínimo de e-mails/minuto: 200;
 - b) Pastas públicas;
 - c) Dimensão mínima de cada e-mail (Mensagem) a ser enviado: 25MB;
 - d) Mínimo de anexos: 20 desde que a soma dos anexos não ultrapasse 25MB;
 - e) Caracteres no assunto: 0 a 254;
 - f) Listas de distribuição: Nº mínimo de membros em cada lista: 100 externos e 500 internos;
 - g) Períodos de retenção: Restauração de e-mails apagados: 30 dias;
 - h) Restauração de contas apagadas: 30 dias;

MAILSCANNER:

A empresa contratada deverá utilizar o sistema Mailscanner para barrar spam e vírus e fornecer ao administrador painel de controle onde é possível verificar todos os e-mails que chegaram no servidor, sendo possível visualizar a pontuação de spam que cada e-mail obteve no filtro, se a pontuação foi muito alta ou o e-mail foi barrado por conter vírus ou arquivo suspeito. Esse painel deve dar a oportunidade ao administrador de encaminhar esse e-mail para o usuário mesmo que tenha sido barrado pelo filtro. Nesse painel deverá ser possível adicionar domínios em lista branca e/ou lista negra.

- O Servidor para armazenamento deverá ser redundante e atender as necessidades de portais públicos que necessitam de regras de segurança avançadas e que demandam alta quantidade de acessos simultâneos e/ou requisição a banco de dados complexos com necessidade de alto desempenho de I/O (entrada e saída de dados) + Proteção DDos de 1Gbps + Manutenção e Monitoramento preventivo.

DA SEGURANÇA:

A fim de garantir maior segurança para o serviço contratado se faz necessário que o software gerenciador de conteúdo do site/portal objeto da contratação atenda aos critérios da Lei nº 14.133/2021, e possua: a) Códigos Criptografados; b) Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS); c) Proteção por IPs contra acessos externo a área administrativa; d) Proteção contra ataques DDOS (Denial of Service) de no mínimo 1 Gb; e) Código totalmente protegido contra SQL Injection; f) Backup semanal de todos os dados que compõem a estrutura dos serviços contratados.

DA PROGRAMAÇÃO:

O sistema proprietário do objeto deste edital deverá ser desenvolvido inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada em LINGUAGEM PHP E BANCO DE DADOS MYSQL, não sendo utilizado códigos abertos como Wordpress, Joomla e similares;

DA MANUTENÇÃO:

Os códigos deverão ser criptografados;

- A contratada deverá oferecer suporte 24h por dia através de atendimento online, com telefone 0800, WhatsApp, e-mail e abertura de ticket, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 2 (duas) horas, e;
- Demais ajustes de funcionalidades que diverjam do proposto, assim como criação de novas funcionalidades deverão sempre ser atendidas sem custos adicionais quando exigidas por leis federais e estaduais;



MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO:

Esta etapa, consiste na conversão dos dados atualmente existentes para o formato utilizado pela empresa contratada, devendo este, haver compatibilidade integral com o já utilizado pela Prefeitura, de forma a serem migrados para o novo sistema de modo informatizado, num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para tal procedimento, a fim de não paralisar o serviço. Será de responsabilidade da contratante a migração total dos dados atualmente existentes na solução de software. Os dados serão disponibilizados em meio magnético em forma não estruturada, sendo o processo de migração (manual ou informatizado) de total responsabilidade da empresa contratada. Os valores pertinentes ao serviço de migração, serão pagos logo após a efetiva prestação dos serviços.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SISTEMA PARA MANUTENÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABERÁ:

- O início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até 7 (sete) após emissão de empenho e envio da ordem de serviço.
- Os serviços devem ser executados conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, de acordo com este objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- O sistema deve possuir ferramentas para Gerenciamento das publicações – criação ilimitada de usuários; perfil de usuários com parametrização das atribuições; bloqueio de usuários; restauração de senhas pelo administrador; recuperação de senha via endereço eletrônico; enviar remessas; envio de remessas em lotes; controle de agendamentos de remessas; segregação e parametrização das categorias dos documentos, inclusive por usuário; configurações de horários e feriados; ferramentas para cancelamento de remessas, inclusive em lote; geração de relatórios, inclusive de economia financeira e ambiental; consulta de todas as remessas enviadas, publicadas e histórico de cancelamento, com informações gerais do envio, cancelamento e publicação; controle e geração de edições extras; deve ser possível a realização de agendamento de remessas, mesmo para datas futuras e sem limite; com envio múltiplos de datas e com possibilidade de seleção da categoria a que se refere o documento, conforme parâmetros definidos pelo gestor.
- Deverá possuir mecanismos para realização diretamente no sistema informatizado de certificação digital, por meio de certificado do tipo A1 ou A3 de servidor público da própria Entidade Municipal, funcionando no próprio navegador de internet, sem necessidade de instalação de ferramentas que venham a impactar ou alterar o ambiente/versão do Java local do computador, justificadas por necessidade de manutenção de compatibilidade com outras ferramentas que utilizam o Java em versões específicas; e também mecanismos de integração do certificado digital para assinaturas via celular, sem qualquer necessidade de salvar a senha no servidor, sendo a certificação operada mediante túnel criptografado ponta a ponta, viabilizando a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio.
- Deve possuir tecnologia de marcação de hora legal brasileira por credenciadora homologada da Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT ReTEMP/HLB), conforme documento ICP-Brasil Doc-ICP 11 a 14, sem limite de páginas e sem limite de edições ou quantidade de certificações mensais, devendo as certificações realizadas, assim como a marcação de hora legal brasileira, serem integradas dentro do próprio arquivo (arquivo único formato PDF), dispensando a criação de arquivos múltiplos ou a instalação de componentes especiais para leitura ou



visualização, além de possuir alta disponibilidade, com meios de certificação digital por estruturas alternativas ou rotas de conexões distintas, viabilizadas via tunelamento de operadoras diversas do carimbador, bem como disponibilizar versão em formato para impressão, com marcação de certificação no próprio documento, às bordas de todas as páginas, com validador, autenticador e consulta via QR Code.

- A ferramenta deve possibilitar meios para realizar certificação conjunta por mais de um servidor ou, ainda, a geração de edições em cadernos, quando conveniente, para cada Poder do Município (Caderno Executivo e Caderno Legislativo), sendo cada entidade responsável pela própria autenticação.
- As edições devem ser feitas diretamente pelo próprio sistema, competindo aos usuários apenas o envio dos arquivos para a data desejada, com possibilidade de uso em diversos formatos e extensões, não sendo necessária qualquer formatação ou configuração específica do conteúdo, devendo o conteúdo ser extraído e formatado pelo próprio sistema informatizado, sem necessidade de interação ou parametrização por parte dos usuários, podendo o gestor ordenar as publicações.
- Para fins de garantia da integridade do documento, não será admitida a inclusão do texto diretamente no sistema mediante ferramentas de "copiar e colar", não sendo necessário que qualquer usuário formate, prepare, segmente ou ajuste os conteúdos, tabelas ou arquivos, devendo tal processamento ser realizado pela ferramenta automatizada, sendo permitida a correção de erros de digitação por meio de mecanismos próprios disponibilizados ao usuário.
- A extração do conteúdo deverá ser feita pela ferramenta e editorada em formato texto puro, não sendo considerada válida a mera conversão para PDF, de modo a possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina, conforme determina a Lei de Acesso à Informação.
- Os destaques como negritos, sublinhados, itálicos, hyperlinks, cores e demais formatações dos arquivos originados deverão ser mantidos pela ferramenta para estruturação em formato HTML, devendo o sistema possuir verificador auxiliar de remessa duplicada, palavras proibidas, conteúdo em branco ou arquivos corrompidos.
- Não deverá ser necessário o preparo prévio dos arquivos pelos usuários, sendo responsabilidade do sistema a extração e formatação do texto em padrão definido, permitindo, após o processamento, a edição do conteúdo em painel específico para correções pontuais.
- O sistema deve estar apto à inserção de mensagens institucionais, capas, contracapas, calhaus personalizados e layouts customizados, possibilitando diagramação diária ou conforme demanda da administração, inclusive com edição de edições extras, sem limitação de quantidade ou horários.
- A diagramação deve priorizar texto corrido em colunas, objetivando pesquisa textual e reconstrução da edição em formato aberto, sendo a inserção de arquivos em página inteira exceção, devendo o sistema ajustar automaticamente orientação e posição de arquivos escaneados, bem como tratar dados sensíveis como CPF e RG.
- Deve ser possível a realização de agendamento de remessas para datas futuras, sem limite, com envio múltiplo de datas e seleção de categorias conforme parâmetros definidos pelo gestor.
- Eventuais cancelamentos deverão ser realizados pelo usuário responsável pelo envio ou pelo gestor, que terá acesso a todos os documentos enviados em sua forma original para conferência e triagem.
- Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados, o sistema deverá possuir mecanismos para ocultação automática de CPF válido em arquivos processados como texto, bem como reconhecimento e tarjamento de CPF e RG em documentos escaneados ou em PDF.
- Deve ser disponibilizada página pública e gratuita para consulta das edições, com pesquisa completa em todo o conteúdo, bem como API/Webservice em formato aberto JSON para integração com o sítio oficial da administração e outros sistemas, devendo as edições seguir o



padrão do Diário Oficial da União, com certificação integrada, visualização em HTML e geração de cópia para impressão com mecanismos de validação.

- Deve possibilitar sistema de cadastro via e-mail para recebimento automático das edições, bem como integração via API Bot Telegram para comunicações internas da Administração, com alertas de arquivos duplicados, inconsistências e edições geradas.
- O sistema deve permitir uso multiusuário, sem limite de páginas, assinaturas, carimbos, edições mensais ou quantidade de usuários, devendo ser acessível via navegadores convencionais, dispensar servidor local, reduzir custos de instalação e funcionar em computadores, tablets e celulares.

2. O arquivo contendo demais informações referentes ao Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaberá juntamente com este Edital.



**ANEXO III
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail(s):		CNPJ nº

I – OBJETO

LOTE 01					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Serviço (Mensal)	12	Licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Itaberá - SP implantado e em funcionamento no Site/Portal itabera.sp.gov.br e gerenciamento de ilimitadas contas de e-mails corporativas, com espaço de armazenamento de 400 GB, transferência mensal de dados ilimitada sendo ambos compartilhado entre o portal e seus emails corporativos		
02	Serviço (Mensal)	12	Conta de e-mail transacional exclusiva para envio de e-mails automatizados, como notificações, alertas e comunicação em massa, com capacidade mínima de 20GB de armazenamento e transferência ilimitada, com envio mínimo de 100 e-mails por minuto ou 1.000 e-mails por hora, com proteção ao domínio itabera.sp.gov.br para que não caia em "black list".		
03	Unid.	01	Implantação, conversão de		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



			dados treinamento	e	
--	--	--	----------------------	---	--

LOTE 02					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Serviço (Mensal)	12	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema informatizado na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Município, em meio eletrônico, acessível via qualquer navegador de internet com a disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento e diagramação automática, além de manutenção mensal com disponibilização sem restrição, via rede mundial de computadores para todo os munícipes, órgãos e entidades municipais, bem como, população em geral		
02	Unid.	01	Implantação, conversão de dados e treinamento para Fornecimento de locação e direito de uso de sistema para manutenção da Imprensa Oficial do Município.		

VALOR GLOBAL EM R\$ E POR EXTENSO:
R\$.....(.....)

DECLARAÇÃO





1. Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
2. Declaro, sob as penas da lei, que o veículo ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
3. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
4. Declaro ciência da sujeição as sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133.

Local e Data:		
BANCO:	AGÊNCIA:	C. CORRENTE:
Nome do Representante: xxxxxxxxxxxx Identidade nº: xxxxxxxxxxxx CPF nº		

Assinatura		





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E72-1937-D776-D4B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIAN PEREIRA GOMES (CPF 151.XXX.XXX-33) em 30/01/2026 16:00:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6E72-1937-D776-D4B1>